



Proposição para Convenção Tradicionalista

Proponente: Hilda Heinsen – Coordenadora da 26ª Região Tradicionalista

RT: 26ª Fone: (53) 98487-8795

E-mail: coordenacao26rtpelotas@gmail.com

Texto atual:

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 03/2018
DA DELIBERAÇÃO

O grupo de danças que optar pela utilização dos trajes históricos deverá observar, na confecção dos seus trajes, o disposto na presente Nota de Instrução, cujas Bibliografia Basilar é o Livro de Indumentária do MTG. Já o grupo que optar pela utilização do traje atual, deverá seguir as Diretrizes para a Pilcha Gaúcha.

Justificativa:

Como preveem a própria Diretriz para a pilcha gaúcha em seu Artigo 2º, as indumentárias a serem utilizadas nas atividades cotidianas, apresentações artísticas e participações sociais, tais como bailes, congressos, representações, etc., necessita neste momento nos debruçarmos sobre a matéria e amplamente discutirmos a grandiosidade do nosso Festival e dos eventos artísticos realizados em solo gaúcho.

Inúmeras são as razões que justificam a presente proposta uma vez que nossa cultura nos permite um acervo inigualável com referências bibliográficas sem invenção, “achismo” e gosto pessoal. É possível percebermos a grandiosidade da nossa cultura quando olhamos eventos como o FEDAGAN e inúmeros Festivais Gaúchos tão distantes deste Pago que enaltecem e valorizam historiadores através de obras que existiram com nossos ancestrais.

Como tradicionalistas que somos temos um papel importantíssimo e de extrema responsabilidade ao reproduzirmos e apresentarmos qualquer traje gaúcho em um festival que é referência e reconhecido nacionalmente, fato que é fruto de estudo e dedicação por parte da Equipe de Indumentárias do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul.

Ao permitirmos o retorno de pesquisas de trajes históricos ao contexto das apresentações artísticas no Rio Grande do Sul estaremos dando real funcionalidade à palavra “representatividade” inserida no Artigo 2º das Diretrizes para pilcha gaúcha estabelecida em Convenção que criou as normas previstas e que hoje norteiam nosso Regulamento e que são editadas através de Normativas.

“Definir é limitar-se”, e não reconhecer trabalhos primorosos de inúmeros historiadores que contribuíram com o resgate histórico de formação da nossa cultura gaúcha é um tanto falho da nossa parte na condição de tradicionalista que somos uma vez que sempre fomos referência e exemplo para todos aqueles que admiram nossos eventos e multiplicam nossas ações dentro e fora do Rio Grande do Sul.

Desta forma, convido a todos Convencionados para que acolham esta demanda oriunda do anseio e desejo de tantos jovens tradicionalistas que vivenciam nossa cultura diariamente o ano inteiro e que transformam o nosso Festival no maior espetáculo gaúcho da América Latina a cada nova edição. Permitir o estudo aprofundado e o reconhecimento de pesquisas de trajes típicos é o mínimo que nós, representantes, podemos fazer.

Texto Proposto:

DIRETRIZES PARA A PILCHA GAÚCHA

TRAJES HISTÓRICOS

DA DELIBERAÇÃO

O grupo de danças que optar pela utilização dos trajes históricos deverá observar, na confecção dos seus trajes, além do Livro de Indumentária do MTG, incluírem na Nota de Instrução os trajes de época reconhecidos pelas obras de Fernando Assunção, Luiz Celso Gomes Hyarup, Edson Acri, João Carlos Paixão Côrtes, Antônio Augusto Fagundes, Lilian Argentina, Sônia Abreu, Maria Isabel de Moura e Ilva Goulart para a formulação de pesquisas de trajes históricos a serem utilizados no concurso de Danças Tradicionais do Encontro de Artes e Tradição Gaúcha (Enart) a partir das fases Inter Regionais 2018 nos mesmos moldes que foram aprovados durante a 76ª Convenção Tradicionalista realizada no município de Taquara em julho de 2011. Já o grupo que optar pela utilização do traje atual, deverá seguir as Diretrizes para a Pilcha Gaúcha.